



EDITAL Nº 42/2023 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edmilson Busatto, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal, para desempenhar função de **PROFESSOR ÁREA II DE SÉRIES FINAIS NA DISCIPLINA DE HISTÓRIA, MOTORISTA ESCOLAR E SERVIÇOS GERAIS**, junto ao Município de Bom Retiro do Sul, e formação de cadastro reserva, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. 197 e 198, III, da Lei Municipal nº 3.033, de 22 de dezembro de 2006, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos termos do Decreto 020/2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 279/2020, de 03 de dezembro de 2020, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 20/2016.

1.1.1. As reuniões e deliberações da Comissão serão registradas em atas.

1.2. Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição da República.

1.3. O Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, site oficial do Município www.bomretirodosul.rs.gov.br, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local ou outro, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site oficial do Município www.bomretirodosul.rs.gov.br.

1.5. Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 202 da Lei Municipal nº 3.033 de 22 de dezembro de 2006.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. A Contratação será pelo prazo determinado em lei autorizativa com fins específicos, prorrogável por igual período e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1. A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Cargo	FORMAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VALOR MENSAL
PROFESSOR ÁREA II ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS HISTÓRIA	Habilitação específica de curso superior em Licenciatura Plena para a respectiva disciplina, ou formação superior em área correspondente e complementação pedagógica nos termos da legislação vigente. Obs.: Formação Concluída (com Diploma)	22 horas	R\$ 1.954,16



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

MOTORISTA ESCOLAR	Ensino Fundamental Incompleto CNH categoria "D" Curso de transporte escolar	40 horas	R\$ 1.790,54
SERVIÇOS GERAIS	Ensino Fundamental Incompleto (5ª série ou 6º ano)	40 horas	R\$ 1.130,82

1) Para o cargo de MOTORISTA, é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação válida, conforme exigência do cargo e curso de Transporte Escolar. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).

2) Dependendo da demanda, a Secretaria de Educação poderá contratar o candidato com uma carga horária inferior a máxima constante neste edital.

2.2. Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: Vale Alimentação; Vale Feira.

2.2.1. Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3. Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 130 a 132 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Bom Retiro do Sul, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser de forma presencial, entregando a documentação conforme item 4 deste edital, na Secretaria da Educação, sito à Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 35, Centro, no período compreendido entre **20 de junho de 2023 a 23 de junho de 2023, no horário das 8h30 às 11h30 e 13h30 às 16h30.**

3.1.1. O candidato é o responsável pela entrega da documentação completa solicitada no edital, sob pena de o mesmo não ter sua inscrição homologada.

3.1.2. A inscrição na forma presencial deverá ser efetivada diretamente pelos candidatos ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato e poderes especiais para o ato.

3.1.3. Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3. As inscrições serão gratuitas.

3.4. Não serão permitidas inscrições em múltiplas funções.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar nos prazos indicados no item 3.1, os seguintes documentos:

4.1.1. Requerimento de inscrição devidamente preenchido e assinado, de acordo com o modelo apresentado no Anexo III do presente edital.

4.1.2. Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: Carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselho de Classe; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei 9.503/97, artigo 15).

4.1.3. Prova de quitação das obrigações militares (homens).



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

4.1.4. Certidão de Quitação eleitoral.

4.1.5. Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado das cópias dos títulos e documentos que comprovam as informações contidas no currículo.

4.1.6. Documentos comprobatórios pertinentes a escolaridade mínima e aos requisitos exigidos para a função.

4.2. Os documentos serão conferidos pelos membros da Comissão, no ato de abertura dos envelopes para fins de conferência e posterior homologação das inscrições.

4.2.1. Não será aceito a inclusão de documentos após encerrado o prazo de inscrições.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município www.bomretirodosul.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irrisignação.

5.2.1. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS

6.1. A apresentação de currículos para análise deverá observar o modelo integrante do edital.

6.2. A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.3. Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos no edital.

6.4. Nenhum título receberá dupla valoração.

6.5. A classificação será efetivada através da pontuação dos títulos apresentados pelo candidato conforme critérios definidos no edital, e entregues no ato da inscrição.

6.6. Publicada a lista final de inscrições homologadas, a Comissão terá o prazo de três dias para proceder à análise dos currículos e atribuir suas respectivas pontuações, consoante previsto no edital.

6.7. Totalizadas as notas, o resultado preliminar será publicado através de edital no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no portal do município <https://bomretirodosul.rs.gov.br/portal/rh>.

7. RECURSOS

7.1. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

7.1.1. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2. Será possibilitada vista análise dos títulos que integram os currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

7.1.3. No prazo de um dia a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7.1.5. A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico <https://bomretirodosul.rs.gov.br/portal/rh>.

8. PONTUAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

Para Professor área II de Séries Finais: História

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de experiência profissional na área de atuação. (Professor)	06 meses a 01 ano	05
	1 anos e 1 a 2 anos	10
	2 anos e 1 dia a 5 anos	20
	Mais de 05 anos	30
Ensino Médio da Modalidade Normal – Magistério (Completo)	10	10
Graduação em Curso Superior de Graduação de Licenciatura Plena específica na área de conhecimento do cargo inscrito.	Pré requisito para o cargo inscrito	-
Segunda Graduação em Curso Superior de Graduação de Licenciatura Plena	15	15
Pós-Graduação lato sensu (especialização) em Educação	4 (até quatro pós-graduação concluídas valendo cinco pontos)	20
Pós-Graduação (Mestrado, doutorado, PhD) em Educação	25	25

Para Motorista de Transporte Escolar

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de experiência profissional na área	06 meses a 01 ano	10
	01 ano e 1 dia a 02 anos	20
	02 anos e 1 dia a 5 anos	40
	Mais de 05 anos	50
Ensino Fundamental (Completo)	20	20
Ensino Médio (Completo)	20	20
Graduação em Curso Superior.	10	10



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Para **Serviços Gerais**:

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Tempo de experiência profissional na área	06 meses a 01 ano	10
	01 ano e 1 dia a 02 anos	20
	02 anos e 1 dia a 5 anos	40
	Mais de 05 anos	50
Ensino Fundamental (Completo)	20	20
Ensino Médio (Completo)	20	20
Graduação em Curso Superior	10	10

8.2. Havendo empate, será adotado os critérios de desempate, nos termos do item 10 e seguintes deste Edital.

9. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. No prazo de dois dias, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

9.2. Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site oficial do Município www.bomretirodosul.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1. Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

10.1.2. Apresentar maior tempo de experiência na área.

10.1.3. Sorteio em ato público.

10.2. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, através de aviso publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e site oficial do Município www.bomretirodosul.rs.gov.br.

10.3. A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1. Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso, ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

11.2. Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

12.1. Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2. Ter idade mínima de 18 ou 21 anos, conforme exigido ao exercício do cargo/função;



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 12.1.3.** Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- 12.1.4.** Ter nível de escolaridade exigida ao exercício da função;
- 12.1.5.** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.
- 12.1.6.** Apresentar todos os documentos originais que foram enviados para a inscrição.
- 12.2.** A convocação do candidato classificado será realizada por meio de edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município <https://bomretirodosul.rs.gov.br/portal/rh>.
- 12.3.** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- 12.4.** O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.
- 12.5.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
- 12.6.** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.
- 12.7.** Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1.** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- 13.2.** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- 13.3.** Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
- 13.4.** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, 19 de junho de 2023.

Edmilson Busatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique
Sec. Administração e Planejamento



ANEXO I
MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1. Nome completo:

1.2. Carteira de Identidade e órgão expedidor:

1.3. Cadastro de Pessoa Física - CPF:

1.4. Data de Nascimento:

1.5. Estado Civil:

1.6. Endereço Residencial:

1.7. Endereço Eletrônico:

1.8. Telefone residencial e celular:

2. ESCOLARIDADE

2.1. CURSO TÉCNICO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

2.2. GRADUAÇÃO

Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Empresa:

Cargo:

Período:

Atividades:



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Empresa:

Cargo:

Período:

Atividades:

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Bom Retiro do Sul, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL - RS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Abertura das Inscrições	4 dias
Publicação dos Inscritos	1 dia
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito Publicação da relação final de inscritos	1 dia
Análise dos currículos Publicação do resultado preliminar	3 dias
Recurso	1 dia
Manifestação da Comissão na reconsideração Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate Publicação da relação final de inscritos	1 dia
Teste prático de habilidade para o cargo de Operador de Máquinas	1 dia
Recurso	1 dia
Publicação da Homologação do Resultado Final	1 dia



ANEXO III
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 042/2023

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____ (preenchimento pela Comissão)

CARGO:

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 042/2023 para a contratação temporária, para atuar junto a Prefeitura Municipal de Bom Retiro do Sul/RS.

INFORMAÇÕES PESSOAIS

Nome completo:

Endereço:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

RG:

CPF:

Naturalidade:

Data de Nascimento:

Idade:

Estado Civil:

Telefone residencial:

Celular:

E-mail:

Declaro ter pleno conhecimento do inteiro teor do Edital de Processo Seletivo Simplificado 042/2023 bem como, de que o não atendimento de suas exigências implicará em meu desligamento do referido Processo Seletivo Simplificado.

Bom Retiro do Sul/RS, ____ / ____ / ____.

Assinatura do Candidato